



ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 003/DALC/2012 – 03/01/2012
RDC PRESENCIAL Nº 001/DALC/SBSV/2011

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA TORRE DE CONTROLE E EDIFICAÇÕES DESTINADAS AO DTCEA – DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – SALVADOR/BA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO II, ART. 1º, DA LEI Nº 12.462, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

Nos termos do subitem 9.1 do Edital da Licitação em referência, a Comissão de Licitação presta os seguintes esclarecimentos acerca de perguntas formuladas por empresas sobre a interpretação do texto do referido Edital.

1ª PARTE – PERGUNTAS E RESPOSTAS

9ª PERGUNTA

Pelo item 11.1 do Edital, está previsto um prazo de 720 dias corridos para a execução das obras/serviços do objeto em licitação. Poderemos reduzir este prazo? Caso possível, poderemos alterar as quantidades de meses indicadas nas Planilhas de Preços e Quantitativos?

RESPOSTA

Informamos que o prazo contratual é o disposto no subitem 11.1 do Edital. Qualquer acréscimo (prorrogação) ou supressão (redução) será tratado quando da execução contratual, conforme previsto no art. 65 da Lei Geral de Licitações.

10ª PERGUNTA

Pela análise do item 04 da Minuta do Contrato e item 7.6.3.1 do Edital, chega-se a conclusão de que o primeiro reajustamento (atualização) dos preços apresentados nas propostas só ocorrerá após 20 meses da data base do orçamento de referência fornecido por V.S.as, esta consideração não está em desacordo com a Lei das Licitações?

RESPOSTA

A Infraero não divulgou o orçamento de referência e sua data base, a licitante deve observar o item 4.1 da minuta do contrato “Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da documentação prevista no subitem 2.1 deste Edital”.



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 003/DALC/2012

11ª PERGUNTA

Não localizamos na Planilha de Preços e Quantidades, item de serviço para o fornecimento e lançamento do concreto das estacas hélice continua, com F_{ck} 25MPa, conforme indicado no documento SV.13/302.13/06964/00. Em qual item da planilha devemos considerar este serviço? Qual o slump necessário? Qual o fator de água/cimento? Qual o consumo de cimento por m³ de concreto?

RESPOSTA

O concreto necessário a execução das estacas hélice está considerado no item "*PERFURAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA...*"

Os demais questionamentos estão definidos na Especificação Técnica SV.22/302.92/07055/02.

12ª PERGUNTA

Não localizamos na Planilha de Preços e Quantidades, item de serviço para a carga e transporte em bota fora para os materiais provenientes das escavações das estacas hélice continua, dos blocos de fundação e das vigas baldrames. Em que item da planilha devemos considerar este serviço?

RESPOSTA

O serviço de carga e transporte das estacas está considerado no item "*PERFURAÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA...*"

O serviço de carga e transporte dos blocos e vigas baldrame está considerado no item "*ESCAVAÇÃO DE VALAS*".

13ª PERGUNTA

Na Planilha de Preços e Quantidades da construção do KF, no subitem "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE FORRO" e no subitem "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACABAMENTOS E ARREMATES" em cada subitem citado se repetem os mesmos três tipos de rodapés com as mesmas quantidades. Como proceder?

RESPOSTA

Os subitens de rodapé estão realmente repetidos na planilha, portanto, desconsiderar os subitens de rodapé que estão abaixo do subitem de "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE FORRO".

14ª PERGUNTA

Levando em consideração o ordenamento jurídico vigente no país e o disposto no artigo 5º, CF, que disciplina os princípios constitucionais da Igualdade, da Legalidade; considerando os princípios norteadores da Administração Pública, (Moralidade, Impessoalidade e Legalidade) e sobretudo o Princípio da Economicidade, face a garantia do maior número de concorrentes, e o consequente preço menor do objeto licitado; considerando que o edital prevê a abertura da licitação para o dia 05/01/2011 às 09:00 horas, período este compreendido logo após festeiros natalinos e início do ano e comprovadamente de



Continuação do Esclarecimento de Dúvidas nº 003/DALC/2012

difícil acesso aos documentos, cotações de preços, etc; considerando que em Pernambuco o poder Judiciário encontra-se em recesso dificultando a aquisição dos documentos de comprovação da qualificação jurídica das empresas; e considerando que o período de férias coletivas de empresas dificulta a obtenção de referências para o atendimento das especificidades de alguns itens do Edital como Ar-condicionado, Self-Contained etc, requeremos o adiamento do RDC Presencial nº 001/DALC/SBSV/2011 para data posterior quando o mercado estará normalizado evitando-se possível prejuízo a Administração Pública.

RESPOSTA

Informamos que permanece a data de abertura da licitação para o dia 05/01/2012

2ª PARTE – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital. Informações na Gerência de Licitações de Investimentos e Compras da INFRAERO localizada no SCS, Quadra 3, Bloco "A", Lotes nº 17/18, Edifício Oscar Alvarenga I e II, 2º andar, Entrada "A", em Brasília/DF, ou pelo telefone nº (61) 3312.3266/3042/2575/2576, ou ainda, no site http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2012.

JOSÉ ANTONIO PESSOA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

FERNANDO CARRAMASCHI BORGES
Membro Técnico

SAULO LUIZ AVELLAR DE AQUINO
Membro Técnico